



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria 973/2018 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Política de Humanização da Atenção e da Gestão do SUS (PNH), criada em 2003, estruturada a partir de princípios, métodos, diretrizes e dispositivos.

Considerando que a PNH se apresenta como política transversal, capaz de interferir na qualificação dos modelos de atenção e gestão, na melhoria do acesso, no acolhimento do usuário e trabalhadores e na qualidade dos serviços prestados no âmbito do SUS, além de apostar na inclusão de trabalhadores, usuários e gestores na produção e gestão do cuidado e dos processos de trabalho.

Considerando que o referencial da PNH pressupõe que humanizar requer a valorização dos diferentes sujeitos implicados no processo de saúde, envolvendo a implementação de medidas concretas para alterar os modos de organizar e ofertar as práticas de atenção-cuidado-gestão, interferindo assim, nas relações dos serviços com os usuários, promovendo mudanças na qualidade e resultados das ações de saúde.

Considerando que a Diretriz Acolhimento e seus dispositivos trazem contribuições para este cenário, uma vez que a materialização desses dispositivos possibilitam a revisão cotidiana das práticas de gestão e atenção.

Considerando o acolhimento uma postura prática e ética que abre caminho para que cada trabalhador estabeleça outras relações com os usuários, e como efeito o aumento do grau de confiança e compromisso desses usuários com as equipes e os serviços.

Considerando que a Coordenação Geral da Política Nacional da Humanização (CGPNH), pertencente ao Ministério da Saúde (MS) propõe o Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das portas do SUS com base na Política Nacional de Humanização para todas as Secretarias de Saúde da federação, que tem por objetivo qualificar o acesso e as práticas de cuidado por meio da implantação/implementação da Diretriz Acolhimento da PNH nos serviços de saúde, conforme definição em cada estado.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Executivo Estadual (GEE) de Goiás para gerir o processo de implantação/ implementação do Projeto de Qualificação das Práticas de Cuidado a partir das portas de entrada do SUS no Estado de Goiás, com base na Política Nacional de Humanização (PNH) da Atenção e da Gestão do SUS.

Art. 2º O Grupo Executivo Estadual do Estado de Goiás será composto:

I – Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde (Coordenação);

II – Gerência de Atenção à Saúde;

III – Coordenação Estadual de Humanização; e

I – Gerência das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Combate de Endemias; e

II – Regional de Saúde Entorno Sul.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 18 dias do mês de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MOURA VILELA, Secretário (a) de Estado**, em 18/10/2018, às 09:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4457777** e o código CRC **9A4C1E02**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - spais



Referência: Processo nº 201800010022532



SEI 4457777